vimento à assistente eventual de dermatologia Dr.ª Maria da Natividade Santos Rocha com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL PULIDO VALENTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2058/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 6 de Setembro de 2007 e nos termos dos artigos 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, foram as enfermeiras graduadas abaixo mencionadas nomeadas definitivamente enfermeiras especialistas, área de reabilitação, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos à data da presente publicação, ficando exoneradas da actual categoria a partir daquela data:

Maurícia Bárbara Caldeira Faia Roque, a remunerar pelo escalão 5, índice 205.
Ana Luísa Oliveira Correia, a remunerar pelo escalão 2, índice 160.
Sílvia Lisete Gonçalves Fiúza, a remunerar pelo escalão 1, índice 153.

1 de Outubro de 2007. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes.*

Deliberação (extracto) n.º 2059/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 6 de Setembro de 2007 e nos termos dos artigos 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, foi a técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia Liliana Bárbara Perestrelo de Andrade e Raposo, do quadro de pessoal deste Hospital, nomeada definitivamente na categoria de técnica de 1.ª classe de cardiopneumologia, com o escalão 2, índice 135, da estrutura remuneratória da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a data da presente publicação, ficando exonerada da actual categoria a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2007. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes.*

HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2060/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, E. P. E., de 28 de Setembro de 2007, Maria Elisabete Martins Teixeira e Fernanda Maria Amorim Miranda foram nomeadas enfermeiras especialistas da área de saúde mental e psiquiátrica do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, E. P. E., ficando exoneradas dos lugares que ocupavam anteriormente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Albano Quintino Granja Tamegão.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2061/2007

Por deliberação de 11 de Setembro de 2007 do conselho de administração deste Instituto, foi a Fernando Jorge Rodrigues Henriques, enfermeiro graduado, nível 1, do quadro deste Instituto, autorizada licença sem vencimento de longa duração a partir de 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e dos artigos 4.º e 73.º-A do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

20 de Setembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 23 801/2007

Por despacho do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., de 27 de Março de 2007, Nuria González Sánchez, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Instituto, foi autorizada a entrar em gozo de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2007.

3 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 19 913/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 3 de Setembro de 2007, tendo em conta a alteração à macroestrutura organizacional dos serviços, publicada no apêndice n.º 26 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005, e nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, foi nomeada, em regime de substituição, para cargo dirigente, com efeitos a 15 de Setembro de 2007, Maria Helena Nunes de Brito Rodrigues Lamelas chefe de divisão Municipal Financeira.

28 de Setembro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

2611053693

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 19 914/2007

Aditamento ao alvará n.º 2/1993

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é emitido o presente aditamento ao alvará n.º 2/1993, que incide sobre o prédio urbano sito na Gândara, freguesia e concelho de Arganil, em nome de Habitalva, Construções Civis, L.da, requerida por Habitalva Construções Civis, L.da, e outros.

As alterações às especificações do alvará de loteamento, aprovadas por deliberação camarária de 6 de Fevereiro de 2007, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam-se conforme a seguir se discrimina:

As alterações verificam-se nos lotes 6, 7, 8 e 9, conforme a seguir se descreve: lote 6, com a área de 502,80 m^2, destinado a habitação

unifamiliar, composta por rés-do-chão e 1.º andar e garagem em anexo, com área de implantação de 222 m^2 e área total de construção de 374 m^2; lote 7, com a área de 585,60 m^2, destinado habitação unifamiliar composta por rés-do-chão e 1.º andar e garagem em anexo, com área de implantação de 227 m^2 e área total de construção 379 m^2; lote 8, com a área de 787,60 m^2, destinado a habitação unifamiliar composta por rés-do-chão e 1.º andar e garagem em anexo, com área de implantação de 258 m^2 e a área total de construção de 410 m^2; lote 9, com a área de 758,50 m^2 destinado a habitação unifamiliar, composta por rés-do-chão e 1.º andar e garagem em anexo, com área de implantação de 300 m^2 e área total de construção de 452 m^2.

Em tudo o resto mantém-se o descrito no alvará anterior.

Pela inexistência de cedências foi paga a quantia de € 1631 — não há lugar ao pagamento de TMI.

Em tudo que por omissão não se faz referência será respeitada a planta de síntese.

Para conhecimento geral se publica o presente aviso que vai ser afixado nos paços do município, publicado no *Diário da República* e num dos jornais da região.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves.*

2611053860

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 19 915/2007

Renovação da comissão de serviço de pessoal dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 1 de Outubro de 2007, foi renovada por três anos, com início no dia 10 de Dezembro de 2007 e termo no dia 9 de Dezembro de 2010, a comissão de serviço de Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor no cargo de chefe de divisão de Obras Municipais e Ambiente.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes.*

2611054068

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Aviso n.º 19 916/2007

Para os efeitos previstos no artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que foram aprovadas, respectivamente, por maioria, alteração A, e, por unanimidade, alteração B, em sessão da Assembleia Municipal de Cuba, que teve lugar no passado dia 28 de Setembro de 2007, as propostas de alteração do quadro de pessoal, depois de as mesmas terem sido aprovadas pela Câmara Municipal de Cuba, nas reuniões ordinárias de 22 de Agosto, alteração A, e de 19 de Setembro, alteração B, ambas do ano de 2007:

Alteração A. No grupo de pessoal administrativo, na carreira de assistente administrativo é extinto um lugar que se encontrava vago, consequentemente, passaram de 16 para 15 os lugares existentes, que se encontram totalmente providos;

Alteração B. No grupo de pessoal auxiliar, na carreira de sonoplasta é criado um lugar, até agora inexistente.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha.*

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 19 917/2007

Nos termos do artigo n.º 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra em fase de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* uma alteração aos lotes 1, 6, 7, 10, 11 e 12, estes inseridos no loteamento de Joaquim Duarte Alves, sito em Ladeira ou Louçana, Barreiros e Pomar, na freguesia da Soalheira, que Construções José M. A. Reis, L.^{da}, pretende levar a efeito.

O projecto de alteração ao loteamento, encontra-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, na Secretaria do Departamento de Urbanismo desta autarquia, em todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

E para que se não alegue desconhecimento se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e no átrio dos Paços do Concelho, bem como no *Jornal do Fundão.*

1 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes.*

2611053970

Aviso n.º 19 918/2007

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra em fase de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* uma alteração ao lote 13, este inserido no loteamento de Luís da Silva Carvalho e outros, sito no Vale ou Cabeço na freguesia do Fundão, que António dos Santos Antunes, pretende levar a efeito.

O projecto de alteração ao loteamento encontra-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, na Secretaria do Departamento de Urbanismo desta autarquia, em todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

E para que se não alegue desconhecimento se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e no átrio dos Paços do Concelho, bem como no *Jornal do Fundão.*

1 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes.*

2611054003

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 19 919/2007

José Tavares Veiga Silva Maltez, presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Golegã, sob proposta da Câmara Municipal, na sua sessão ordinária de 29 de Junho do ano em curso, aprovou alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Golegã e que se anexa com a actual redacção. O mesmo entrará em vigor no 1.º dia útil à sua publicação no *Diário da República.*

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Tavares Veiga Silva Maltês.*

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, introduziu alterações profundas no regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares.

Face ao preceituado neste diploma legal, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.

O presente Regulamento estabeleceu e definiu aquelas matérias que o citado decreto-lei remete para Regulamento Municipal, consignando-se ainda os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações.

Passados quatro anos após a sua publicação, urge fazer esta alteração; foi tomado em consideração o n.º 5 do artigo 116.º do citado decreto-lei.

TÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

O presente Regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas